



**PAULÍNIA**  
Prefeitura Municipal

# Diário Oficial

**ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**

Diário Oficial - Ano XXXIII - Edição 2.761 - 18 de Maio de 2026

## SECRETARIA DO GOVERNO

### ERRATA

A Edição nº 2760 do dia 15 de Maio de 2026, página nº 04, consta com o título da Secretaria errada, **CONSIDERA-SE:**

**Onde se lê:** SECRETARIA DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE

**Leia-se:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Paulínia, 18 de Maio de 2026

## SECRETARIA DE GOVERNO

## GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 4.713, DE 14 DE MAIO DE 2026**  
(Projeto de Lei Nº 47/2026 de autoria do Executivo)

**“DISPÕE SOBRE O REPASSE DA RECOMPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Prefeitura Municipal de Paulínia, o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - Paulínia Previ e a Câmara Municipal de Paulínia, a partir de maio de 2026, devidamente autorizados a concederem o repasse da recomposição das perdas inflacionárias compreendidas entre o primeiro dia do mês de março de 2025 até o último dia do mês de fevereiro de 2026, considerando o índice IPCA, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei Municipal de nº 3.328/2013, do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.488/2024 aos servidores públicos, cargos em comissão, funções de confiança, chefes de serviço, subsídios dos agentes políticos e função gratificada na proporção de 3,93% (três vírgula noventa e três por cento).

**§ 1º** O repasse da recomposição das perdas inflacionárias tratado neste artigo, será concedido para os servidores públicos sob o regime de trabalho horista nos mesmos moldes da concessão tratados no caput deste artigo, sendo considerada para apuração do cálculo a jornada mensal correspondente, observando o salário base acrescido de 1/6 (um sexto) a título de descanso semanal remunerado.

**§ 2º** O disposto neste artigo é extensivo, no que couber, aos proventos dos servidores aposentados e aos pensionistas de ex-servidores públicos municipais.

**Art. 2º** As atualizações das tabelas de vencimentos constantes das Leis Complementares nº 59/2016, nº 65/2017, nº 66/2017, nº 73/2020, nº 115/2024, nº 119/2025, nº 132/2025, nº 133/2025, nº 139/2026 e das Lei Municipais nº 1.295/1990, nº 3.570/2017, nº 4.488/2024, nº 4.678/2026, nº 4.068/2022 e nº 4.670/2025 serão efetuadas pelos órgãos competentes.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei Ordinária correrão a conta de Dotação Orçamentária das Naturezas de Despesas nº 3.1.90.01; 3.1.90.03; 3.1.90.04; 3.1.90.07; 3.1.90.11; 3.1.90.13; 3.1.90.16; 3.1.90.94 e 3.1.91.13, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de maio de 2026, sendo revogadas às

disposições em contrário.

Paulínia, 14 de Maio de 2026.

**DANILO BARROS**

Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data

**REBECA ROCHA LEAL**

Secretária Mun. de Chefia de Gabinete do Prefeito

**GABRIEL CURCI TAVARES RISSO**

Procurador Geral do Município

**BEATRIZ ANACLETO BRAGA**

Secretária Mun. de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

**NICHOLAS ANDREWS BACCARIN**

Secretário Municipal de Finanças

**LEI Nº 4.714, DE 14 DE MAIO DE 2026**  
(Projeto de Lei Nº 48/2026 de autoria do Executivo)

**“DENOMINA ADILON GADIOL ALVES UM LOGRADOURO NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”**

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “RUA ADILON GADIOL ALVES”, a via pública designada como RUA PROJETADA 01A - (matrícula nº 65.313) do 4º CRI de Campinas-SP) do Loteamento Parque São Bento no Bairro Nova Veneza, com aproximadamente 900,00 metros de extensão.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 14 de Maio de 2026.

**DANILO BARROS**

Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data

**REBECA ROCHA LEAL**

Secretária Mun. de Chefia de Gabinete do Prefeito

**GABRIEL CURCI TAVARES RISSO**

Procurador Geral do Município

**RENATO DE CAMARGO GONÇALVES**

Secretário Mun. de Plan. e Cont. Urbano

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026****PROTOCOLO Nº 953/2026****SC Nº 3/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES**

Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 71, IV da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2026 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES.

**CNPJ: 02.814.280/0002-88****Razão Social: CIENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

1ª Item:Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
15	1000	CARTUCHO CLIPE DE LIGADURA DE TITANIO ESTERIL MO-DELO CT 300 TAMANHO MEDIOGRANDE	R\$ 40,00

**CNPJ: 61.418.042/0001-31****Razão Social:****CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA**

1ª Item:Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
11	1000000	PEÇA MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL NAO ESTERIL COR BRANCA GRAMATURA 60	R\$ 0,14

**CNPJ: 22.525.517/0001-37****Razão Social: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

1ª Item:Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
6	6500	PEÇA TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO SEM ADITIVO ENTRE 3 E 4 ML	R\$ 0,50

**CNPJ: 01.854.654/0001-45****Razão Social: PONTUAL COMERCIAL LTDA**

1ª Item:Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
7	1500	PEÇA TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM HEPARINA SODICA 4 ML	R\$ 0,67
14	300000	PEÇA TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL BRANCA OU AZUL GRAMATURA 20	R\$ 0,06

**CNPJ: 09.238.325/0001-81****Razão Social: QOB MATERIAIS DOMISSANEANTES LTDA**

1ª Item:Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
1	4500	GALÃO HIPOCLORITO DE SODIO A 1 SOLUCAO 5000 ML	R\$ 6,90

**CNPJ: 55.643.555/0001-43****Razão Social: RIOQUIMICA S.A.**

1ª Item:Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
3	5500	FRASCO SABONETE LIQUIDO EM FORMULA COM PH NEUTRO 100 ML	R\$ 3,50

**CNPJ: 10.279.430/0001-48****Razão Social: ROSILENE VIEIRA LOPES**

1ª Item:Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
13	100000	PEÇA RESPIRADOR SEMIFACIAL FILTRANTE PFF2S EQUIVALENTE N95	R\$ 1,40

**CNPJ: 05.847.630/0001-10****Razão Social: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

1ª Item:Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
16	350	PEÇA DRENO PEN ROSE N 1 ESTERIL DESCARTAVEL EM LATEX NATURALR\$	1,09
17	400	PEÇA DRENO PEN ROSE N 2 ESTERIL DESCARTAVEL EM LATEX NATURALR\$	1,37
18	500	PEÇA DRENO PEN ROSE N 3 ESTERIL DESCARTAVEL EM LATEX NATURALR\$	1,72

Declaro desertos os itens: 2, 4, 5, 8, 9, 10 e 12.

Declaro fracassados os itens: 8 e 19.

Valor total estimado: **R\$ 394.344,50.**

Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço às detentoras das atas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se o descrito nos cader-

nos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.

Paulínia, 18 MAIO 2026.

**DANILO BARROS**

Prefeito Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2025****PROTOCOLADO Nº 24157/2025****S.C. Nº 515/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR, NA FORMA PRESENCIAL, CURSO TEÓRICO E PRÁTICO: SUPORTE AVANÇADO DE VIDA NO TRAUMA PRÉ-HOSPITALAR - PHTLS, SUPORTE BÁSICO DE VIDA - BLS, SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM CARDIOLOGIA - ACLS, SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM PEDIATRIA - PALS  
A Prefeitura Municipal de Paulínia comunica a Revogação da presente licitação.  
Paulínia, 18 de maio de 2026

**DANILO BARROS**

PREFEITO MUNICIPAL

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONSORCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA CONSULTIVA PARA APOIO AO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, ASSESSORIA TÉCNICA NA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE INFRAESTRUTURA URBANA**

Data e hora limite para credenciamento e recebimento das propostas: 15/07/2026 às 08h30min.

Início da sessão: 15/07/2026 às 09h.

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio <https://transparencia-paulinia.smarapd.com.br/#/dinamico/licitacoes/Licitacoes> ou <https://bnccompras.com/Home/Login>.

Paulínia, 18 de maio de 2026

**DANILO BARROS**

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROTOCOLADO: Nº: 11.708/2026**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE BASQUETE 3X3, COM FINALIDADE DE VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES MASCULINA E FEMININA DE BASQUETE 3X3 NAS ETAPAS OFICIAIS DA LIGA PROMOVIDA PELA REFERIDA ENTIDADE, MEDIANTE O PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS DE FILIAÇÃO.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE BASQUETE DE 3 (ANB 3X3).**VALOR:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**RATIFICAÇÃO PREFEITORAL:**

**RATIFICO** integralmente o parecer jurídico emitido pela D. Procuradoria Geral do Município às fls. 63/70, e **AUTORIZO**, nos termos do artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a realização da contratação direta, na modalidade inexigibilidade Requisição de Serviços - RS nº 188/2026 às fls.03, gerenciada pela Secretaria Municipal de Esporte, para contratação direta da Associação Nacional de Basquete de 3 (ANB 3x3), inscrita no CNPJ sob o nº 08.874.444/0001-68 objetivando o pagamento de taxas de filiação e inscrição no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para viabilizar a participação das equipes masculinas e femininas de basquete 3x3 do Município em competições oficiais.

Providencie-se o necessário.

GP, 11/05/2026.

**DANILO BARROS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****PROTOCOLADO: Nº:11.709/2026**

**OBJETO:** PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DEMAIS ENCARGOS CORRELATOS NECESSÁRIOS À PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA EM COMPETIÇÕES OFICIAIS POR ELA ORGANIZADAS, NO PERÍODO VIGENTE.

**CONTRATADA:** FEDERAÇÃO PAULISTA DE BOCHA E BOLÃO.

**VALOR:** R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

**RATIFICAÇÃO PREFEITORAL:**

**RATIFICO** integralmente o parecer jurídico emitido pela D. Procuradoria Geral do Município às fls. 77/84, e **AUTORIZO**, nos termos do artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a realização da contratação direta, na modalidade inexigibilidade - Requisição de Serviços - RS nº 182/2026 às fls.03, gerenciada pela Secretaria Municipal de Esporte, para contratação direta da Federação Paulista de Bocha e Bolão, inscrita no CNPJ sob o nº 62.712.989/0001-13 objetivando o pagamento de taxas de inscrição e encargos no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) necessários para a participação da equipe de bocha do Município em competições oficiais. Providencie-se o necessário.

GP, 12/05/2026.

**DANILO BARROS**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**

**ERRATA**

Na publicação da **Portaria nº 385/2026**, no Diário Oficial do Município de Paulínia, Edição nº **2.758**, de **13** de **maio** de 2026.

**ONDE SE LÊ:**

I – Item 7. Milton Rodrigo Lacerda – Matrícula 7329-0 INSPETOR  
Item 29. Valdir Aparecido da Silva – Matrícula 4701-4 SUBINSPETOR

**LEIA-SE:**

I – Item 7. Milton Rodrigo Lacerda – Matrícula 7329-6 INSPETOR  
Item 29. Valdir Aparecido da Silva – Matrícula 4707-4 SUBINSPETOR

Paulínia, 18 de maio de 2026.

**DANILO BARROS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 387/2026**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece a Seção II Da Nomeação da Lei Complementar Municipal n.º 17 de 09/10/2001 e Protocolo Administrativo nº 12779/2026, pela presente, **R E S O L V E:**

I – Nomear o (a) Sr. (a) **ANA ROBERTA GONZALEZ LOPES**, portador (a) da cédula de identidade RG nº 40.XXX.XXX-5 e CPF nº 425.XXX.388-XX, para exercer o cargo efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto à (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em virtude de sua classificação em **236º** lugar, no Concurso Público nº 002/2024, homologado em 10/03/2025, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da Administração Direta da Municipalidade de Paulínia. II – Nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 17, de 09/10/2001, o (a) referido (a) servidor (a) assinará Termo de Posse e apresentará declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, e declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, sob as penas da Lei. III – O (a) servidor (a) nomeado (a) estará sujeito a estágio probatório por período de três anos, de acordo com artigo 16 do Estatuto.

**CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 14 de maio de 2026.

**DANILO BARROS**  
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra

**PORTARIA Nº 398/2026**

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, A PEDIDO, DE SERVIDOR ESTATUTÁRIO.**

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 71 da Lei Complementar nº 17 de 09/10/2001, Lei Complementar nº 32 de 13/12/2005 e Protocolo Administrativo nº 13009/2026, pela presente, **R E S O L V E:**

I – Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a pedido, pelo período de 02 (dois) anos, à servidora BEATRIZ CARLIN MALVEIRA, matrícula nº 11592-4, Monitora, portadora do CPF nº 368.XXX.278-09, no período de 18/05/2026 a 16/05/2028**, totalizando 02 anos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir 18 de maio de 2026.

**CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 18 de maio de 2026.

**DANILO BARROS**  
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA Nº 399/2026**

**REVOGA A PORTARIA Nº 44/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com a Lei Complementar nº 139/2026, de 30 de abril de 2026, pela presente, **R E S O L V E:**

I - Revogar a Portaria nº 044/2025, que designou o servidor Rogério de Freitas, matrícula funcional nº 3139-9, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Segurança Patrimonial, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

II - Designar o servidor público efetivo estatutário **ROGÉRIO DE FREITAS**, matrícula funcional nº 3139-9, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, para exercer a função gratificada de Inspetor da Guarda Municipal de Paulínia, nos termos do Título IV – Das Funções Gratificadas e de Confiança, da Lei Complementar nº 139/2026, mediante percepção da remuneração adicional prevista na referida legislação.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de maio de 2026.

**CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 18 de maio de 2026.

**DANILO BARROS**  
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA Nº 400/2026**

**REVOGA O ITEM 1 DA PORTARIA Nº 231/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente, **R E S O L V E:**

I - Revogar o item 1 da Portaria nº 231/2021, que designou o servidor Silas Epifânio dos Santos, matrícula funcional nº 5004-0, para exercer função de confiança de Inspetor junto ao Departamento da Guarda Patrimonial de Paulínia.

II - Designar o servidor público efetivo **SILAS EPIFÂNIO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 5004-0, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Segurança Patrimonial, junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, sem prejuízo de sua situação funcional de servidor estatutário e com prejuízo das vantagens inerentes ao cargo efetivo, enquanto perdurar a designação. III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de maio de 2026.

**CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE**

Paulínia, 18 de maio de 2026.

**DANILO BARROS**  
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA Nº 401/2026**

**REVOGA ITENS DA PORTARIA 385/2026, ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com a Lei Complementar nº 139/2026, de 30 de abril de 2026, pela presente, **RESOLVE**:

**I** – Revogar os itens 7, 8, 13, 14, 15, 16, 24, 25, 26 e 30 da Portaria 385/2026, de 13 de maio de 2026, que designou os servidores abaixo relacionados:

7	Milton Rodrigo Lacerda – Matrícula nº 7329-6	(INSPETOR)
8	Benno Francisco Vieira – Matrícula nº 3147-0	(INSPETOR)
13	Herycon França de Oliveira – Matrícula nº 7346-6	(INSPETOR)
14	Edilson Isidório de Oliveira Abreu – Matrícula nº 4298-6	(INSPETOR)
15	Cleber de Paula Arruda – Matrícula nº 7018-1	(INSPETOR)
16	Eduardo Monteiro Ifanger – Matrícula nº 11729-3	(SUBINSPETOR)
24	Alexandro S. C. G. Quaresma – Matrícula nº 7305-9	(SUBINSPETOR)
25	Ariel da Silva Alves – Matrícula nº 12723-0	(SUBINSPETOR)
26	Alexandre de Oliveira Farias – Matrícula nº 7303-2	(SUBINSPETOR)
30	Fabício Candido Maia – Matrícula 11.966-0	(SUBINSPETOR)

**II** - Designar os servidores abaixo relacionados, para exercício de funções gratificadas da Guarda Municipal de Paulínia, conforme **TÍTULO IV DA FUNÇÃO GRATIFICADA E DE CONFIANÇA**, mediante a remuneração adicional calculada na forma prevista na Lei Complementar nº 139/2026 - Estatuto da Guarda Municipal:

1	Ariel da Silva Alves – Matrícula nº 12723-0	(INSPETOR)
2	Cesar Aparecido Moreno – Matrícula nº 12073-1	(INSPETOR)
3	Fabio Amaral - matrícula – Matrícula nº 12681-0	(INSPETOR)
4	Fabício Candido Maia – Matrícula nº 11966-0	(INSPETOR)
5	Fernanda Cristina Lourenco Carneiro – Matrícula nº 6656-7	(INSPETOR)
6	Fernando Augusto Silva Sandim – Matrícula nº 12691-8	(INSPETOR)
7	Gisela Da Silva Pereira – Matrícula nº 12077-4	(INSPETOR)
8	Josile Anderson Ferreira – Matrícula nº 12718-3	(INSPETOR)
9	Leandro de Paula – Matrícula nº 12702-7	(INSPETOR)
10	Benno Francisco Vieira – Matrícula nº 3147-0	(SUBINSPETOR)
11	Cicero Luiz de Brito – Matrícula nº 4315-0	(SUBINSPETOR)
12	Cleber De Paula Arruda – Matrícula nº 7018-1	(SUBINSPETOR)
13	Deivis Souza Lima – Matrícula nº 7311-3	(SUBINSPETOR)
14	Elza Aparecida Correa – Matrícula nº 5584-0	(SUBINSPETOR)
15	Erick Santos Paiva – Matrícula nº 12031-6	(SUBINSPETOR)
16	Herycon Franca de Oliveira – Matrícula nº 7346-6	(SUBINSPETOR)
17	Jesse Lemos da Fonseca – Matrícula nº 12708-6	(SUBINSPETOR)
18	Joaquim Camargo Pereira – Matrícula nº 6658-3	(SUBINSPETOR)
19	Lunecio Alan da Silva Agostinho – Matrícula nº 7326-1	(SUBINSPETOR)
20	Maxwell Da Silva Anacleto – Matrícula nº 12722-1	(SUBINSPETOR)
21	Michel Gomes Barcellos – Matrícula nº 12558-0	(SUBINSPETOR)
22	Milton Rodrigo Lacerda – Matrícula nº 7329-6	(SUBINSPETOR)
23	Pedro Cezar Chaves Senci – Matrícula nº 4313-3	(SUBINSPETOR)
24	Rafael Vieira De Carvalho – Matrícula nº 12687-0	(SUBINSPETOR)
25	Rejane Freire da Silva – Matrícula nº 12683-7	(SUBINSPETOR)
26	Sandra Leni da Silva Oliveira – Matrícula nº 5104-7	(SUBINSPETOR)
27	Wellton Reginaldo de Souza – Matrícula nº 12705-1	(SUBINSPETOR)

**III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de maio de 2026.

**CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 18 de maio de 2026.

**DANILO BARROS**  
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA Nº 402/2026**

**NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL.**

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com a Lei Complementar nº 139/2026, de 30 de abril de 2026 e com o protocolo administrativo nº 16787/2026 pela presente, **RESOLVE**:

**I** - Nomear a **COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**, após indicação, com os seguintes membros:  
**PRESIDENTE:**

Fernanda Machado dos Santos – Matrícula nº 12712-4

**MEMBROS:**

James Welker Artur Costa – Matrícula 12720-5

Renato Trevisan de Freitas – Matrícula 12762-0

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de maio de 2026.

**CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 18 de maio de 2026.

**DANILO BARROS**  
Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito na data supra.

**1º CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO DE TRABALHO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024**

A Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições, e de acordo com o protocolo administrativo nº **40676/2025**, convoca os candidatos **APROVADOS** no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024**, conforme segue:

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TRAZER NO DIA DA CONVOCAÇÃO:**  
**OBS.: PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO, SOLICITAMOS TRAZER A DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM DA LISTA ABAIXO.**

**ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES (APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA)**

a) **DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR**, que corresponda as **INSTRUÇÕES ESPECIAIS, ITEM I – REQUISITOS EXIGIDOS**, contidas no Edital do Processo Seletivo Público Nº 01/2024;

b) Uma foto 3x4 recente;

c) Cédula de Identidade (RG) (Original e 02 cópias simples);

d) Certidão de Casamento ou de Nascimento e Declaração de União Estável registrada em cartório, conforme o caso. (Original e 02 cópias simples). Se casado(a) apresentar documento do cônjuge RG/CPF (Original e 02 cópias simples);

e) Carteira Profissional de Trabalho, somente das páginas onde estão a foto e o número da Carteira, bem como da folha da Qualificação civil (Original e 01 cópia simples);

f) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitido através do site - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>

g) Número do PIS / PASEP;

h) Título de Eleitor (Original e Cópia Simples) e a impressão das Certidões de Quitação Eleitoral e Crimes Eleitorais do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes>;

i) Certificado de Reservista e/ou CDI - Certificado de Dispensa de Incorporação (somente para pessoas do sexo masculino com 45 anos ou menos) – (Original e 01 cópia simples);

j) Comprovante de Residência com CEP atualizado – conta de água ou luz ou telefone/internet residencial, comprovante atual dos últimos 60 dias (Original e 02 cópias simples).

k) Comprovante de Residência – conta de água ou luz ou telefone/internet residencial, com data entre 05/04/2024 a 06/05/2024, conforme previsto no Edital 3.2.1. (Original e 02 cópias simples).

l) Declaração de bens em envelope lacrado e identificado com seu nome (cópia da declaração do último imposto de renda ou feita de próprio punho);

m) Impressão do Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>));

n) Impressão da Certidão Estadual de Distribuição de Ações Criminais (prazo de 30 dias) – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;

o) Declaração indicando a atividade pública ou particular que o classificado porventura exerça, mencionando o local, função e horário de trabalho; ou declaração de que não exerce atividade pública ou privada remunerada;

p) Carteira de Vacinação atualizada e cartão SUS (original e 01 cópia simples);

q) RG e CPF de todas as pessoas que deseja cadastrar com dependente de IRRF (01 cópia simples) e comprovante de escolaridade do dependente.

r) **PREVIDÊNCIA (REGIME GERAL E/OU PRÓPRIO):**

o Extrato do **CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS)**, ambos emitidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), quando for o caso do Regime Geral de Previdência Social: e/ou **MEU INSS – EXTRATO CNIS**

o **CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, emitida pelo órgão de Regime Próprio de Previdência Social associado ao vínculo estatutário, quando for o caso.

s) LAUDO MÉDICO – especificando a deficiência conforme declarado na inscrição do Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2024 (Somente para PcDs).

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DIMOP (MEDICINA DO TRABALHO)

### 1. PROVIDENCIAR VACINAÇÃO

Apresentar cópia e original da carteira de vacinação atualizada no exame médico admissional com:

- Sarampo-Caxumba-Rubéola (SCR)
- Difteria-tétano (dT) ou dupla adulto
- Hepatite B
- COVID19
- Gripe
- Febre Amarela

### Como atualizar a carteira de vacinação?

Apresente sua carteira de vacinação a um profissional da UBS (Unidade Básica de Saúde) de sua referência para verificar se há alguma dose pendente. Em caso afirmativo, providenciará o registro e aplicação das vacinas indicadas.

Caso tenha perdido a carteira de vacinação, a UBS abrirá uma nova, mas será necessário iniciar o esquema de todas as vacinas indicadas.

**Dica:** Guarde a carteira de vacinação em sua carteira de bolso ou digitalize em seu celular. Assim, evita maiores transtornos!

### 2. RESPONDER O QUESTIONÁRIO DE SAÚDE

Responda o questionário antes do exame médico admissional. Acesse o seguinte link: <https://forms.gle/p6oDaWWtrAgX7c6> ou aponte a câmera do seu celular para o QR CODE.



### 3. PARA O EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Além da cópia e original da carteira de vacinação atualizada;

Apresentar no dia do exame médico admissional: laudos, relatórios e exames comprobatórios de condições de saúde preexistentes (caso possua).

Exame particular (90 dias)

(Hemograma e AntiHBS)

**A Administração Pública, para fins de legalidade e confiabilidade do processo seletivo, poderá realizar diligências a fim de verificar a veracidade dos documentos e declarações apresentadas no certame.**

DATA: 22/05/2026 (SEXTA-FEIRA)

LOCAL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (Secretaria Municipal de Recursos Humanos)

Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551 – Parque Brasil 500

Paulínia/SP – CEP 13.141-901

### 1º CONVOCAÇÃO

CLASS.	NOME	LOCAL	CPF.	HORÁRIO
12º	Cristiane Muniz Pires	ACS - UBS CENTRO	xxx.623.448-xx	08h
9º	Bianca Aparecida Carneiro Sedano Silva	ACS - UBS MORUMBI	xxx.422.028-xx	08h
10º	Ricardo Batista Borloti	ACS - UBS MORUMBI	xxx.046.478-xx	08h
8º	Renata de Cássia Barbosa Faccio	ACS - UBS PARQUE DA REPRESA	xxx.650.298-xx	08h30
19º	Jose Augusto Lopes Borgato	ACS - UBS SÃO JOSÉ	xxx.877.618-xx	08h30
18º	Ferla Alves Barbosa	ACS - UBS COOPERLOTES	xxx.597.845-xx	CONTRATADA PPP
19º	Rosa Maria do Carmo Silva	ACS - UBS COOPERLOTES	xxx.335.468-xx	08h30
20º	Francieleide Elmira da Silva Miranda	ACS - UBS COOPERLOTES	xxx.526.453-xx	09h
5º PPP (100º)	Louyse Ribeiro Portela Gomes	ACS - UBS COOPERLOTES	xxx.838.258-xx	09h

PCD – Pessoa com Deficiência

PPP – Pessoa Preta ou Parda

Decreto 3.298/99 e Lei Municipal 2.106/1997

Lei Ordinária nº 3.979/2021

Paulínia, 18 de maio de 2026.

VIVIANI SANTOS

Matrícula 9465-0/SMDGP

ROGÉRIO ELIAS MARIM

Diretor de Departamento /SMDGP

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Conselho Deliberativo da EMEI “Expedicionário Anísio Dresde”, no

uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os membros da APM (Associação de Pais e Mestres), bem como os demais membros da comunidade escolar, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada presencialmente no dia 27 de maio de 2026, às 18h, em primeira chamada, e às 18h30, em segunda chamada, nas dependências da Unidade Escolar, situada na Av. João de Souza Filho, nº 120 – Bairro Dona Edith Fávero – Paulínia/SP. A assembleia terá como finalidade:

- 1 - Eleição dos novos membros da APM, cuja gestão será de dois anos 2026/2028; Paulínia, 18 de maio de 2026

PATRICIA MANZONI DA SILVA

Presidente do Conselho Deliberativo

RG. 22.676.256-7

## CONSELHOS DO MUNICÍPIO

### CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

#### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA CACs-FUNDEB

A Presidente do CACS-FUNDEB, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Paulínia: CACS- FUNDEB, para se reunirem no dia 25 de maio de 2026, horário das 13h às 17hs.

Não havendo “quórum” (mínimo de 1/3), a sessão será instalada com qualquer número meia hora após, em segunda convocação.

Local da Reunião: **Local da Reunião: Salão Nobre**

**Endereço:** Avenida Prefeito José Lozano de Araújo, 1551, Pq Brasil 500

#### ORDEM DO DIA:

- Abertura;
- Verificação de presença;
- Leitura e aprovação da ata da reunião do dia 29 de abril;
- Informes;

#### PAUTA

1. Organização dos trabalhos para elaboração do Parecer.
2. Definição das responsabilidades dos conselheiros por mês/análise.
3. Alinhamento sobre a metodologia de elaboração do Parecer.
4. Levantamento de dúvidas para esclarecimento na reunião do dia 11 de junho.
5. Leitura e estudo da cartilha/orientações do CACS.
6. Início da avaliação das contas abril;
7. Deliberação sobre a renúncia dos conselheiros;
8. Encaminhamentos finais.

A presença de todos os membros é de fundamental importância para o adequado cumprimento das atribuições legais deste Conselho .

VANIA DA SILVA GOMES

Presidente CACS-FUNDEB

Exercício 2023-2026

## CÂMARA MUNICIPAL

### ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Paulínia faz saber que se acha **ANULADO** o Pregão Eletrônico nº 001/2026, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, PREVENTIVA E PERIÓDICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI – EM EDIFICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Paulínia, 18 de maio de 2026.

PEDRO LUIZ DE BERNARDE NETTO  
PRESIDENTE